

ATA DA 734ª REUNIÃO DO CONPRESP

O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - CONPRESP, no dia **14 de junho de 2021** às 14h45, realizou sua **734ª Reunião Ordinária**, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams, com a presença dos seguintes conselheiros: João Cury Neto (Presidente) - representante titular da Secretaria Municipal de Cultura (SMC); Guilherme Henrique Fatorelli Del'Arco (Vice-Presidente) - representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL - L); Maria Emília Nascimento Santos – representante do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH); Marcela Evans Soares - representante suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL-U); Antônio Carlos Cintra do Amaral Filho - representante titular da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Adriano Nonato Rosetti - representante suplente da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ); Eneida de Almeida – representante titular do Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB); Adilson Amadeu representante da Câmara Municipal de São Paulo (CMSP); Rubens Carmo Elias Filho - representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); e Wilson Levy Braga da Silva Neto - representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA). Participaram da reunião: Juliana Mendes Prata – Assessora do Gabinete do DPH; Silvana Gagliardi – Assessora do CONPRESP; Marisa Aparecida Bassi – Assessora do CONPRESP; Fábio Dutra Peres – Assessor Jurídico da SMC; Marina Chagas Brandão – Assessora do DPH; Lícia Mara Alves de Oliveira – Supervisora da Supervisão de Salvaguarda (DPH-SS); Dr. Luís Carlos Januário e Sr. Eduardo Florence Lovro representantes do item 5 da pauta. **1. Apresentação Geral:** O presidente João Cury inicia a sessão de nº 734, cumprimentando a todos. Agradece o secretário executivo Lucas de Moraes Coelho, por todo trabalho desenvolvido junto à secretaria executiva do CONPRESP e lhe desejou sorte no novo desafio. **2. Comunicações / Informes da Presidência e dos Conselheiros:** **2.1.** Informa que a reunião está sendo realizada pelo Microsoft Teams e transmitida ao vivo para toda a população pelo Youtube, nos termos da Portaria nº 40 de 2018 da Secretaria Municipal de Cultura; **2.2.** Informa que a ATA da reunião anterior realizada em 31 de maio de 2021 foi aprovada pelos Conselheiros e publicada no Diário Oficial de sábado, dia 12/06/2021, devendo ser disponibilizada em breve no site do CONPRESP. **2.3.** Informa que referente o processo nº 6025.2020/0025653-8 - tratado na 725ª Reunião de 08/02/2021 – o CONPRESP enviou ofício à SEHAB e SMADS, solicitando auxílio dos órgãos para os proprietários, na eventual desocupação do imóvel - situado na Rua da Mooca nº 775, 815 x Rua Barão de Jaguará nº 20 x Av. Alcântara Machado - Mooca, e temos as seguintes considerações: SEHAB - afirma que não poderá outorgar auxílio habitacional por tratar-se de imóvel particular. SMADS - informa que já tomou as providências adequadas dentro de suas atribuições legais. O assessor jurídico da SMC, Dr. Fábio Dutra Peres, complementa informando que se trata de um imóvel

invadido, que está ajuizada uma ação de reintegração da posse e ainda não foi dada uma decisão liminar ou uma sentença. 2.4. Informa que em 05/07/2021 haverá uma Reunião extraordinária, exclusivamente para discutir o processo nº 6025.2019/0008103-5 que trata do Tombamento da Chácara das Jabuticabeiras - Av. Conselheiro Rodrigues Alves x Rua Humberto I x Rua Joaquim Távora x Av. Domingos de Morais – Vila Mariana.

2.5. Informa que tem dois inscritos para se manifestarem no item 5 da pauta, Dr. Luís Carlos Januário e Sr. Eduardo Florence Lovro, ambos representantes da Graphic Propaganda Ltda e que será aberto tempo de 5 minutos que será dividido entre os dois para a manifestação. 2.6. A Conselheira Maria Emília informa que estão abertas as inscrições para a Jornada do Patrimônio com participação da sociedade que acontece no dia 21 e 22 de agosto solicita a colaboração para divulgação do evento e no que acharem possível. o Conselheiro Wilson Levy questiona se já existe alguma matéria de divulgação. A Conselheira Maria Emília complementa que passará a página da internet onde há a divulgação do evento, mas que no momento tem apenas os editais.

2.7. É dado início aos trabalhos. 3. **LEITURA, DISCUSSÃO E DECISÃO DOS SEGUINTE PROCESSOS E EXPEDIENTES: 3.1. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 734ª REUNIÃO ORDINÁRIA - RELATIVOS À APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM BENS PROTEGIDOS. 3.2. PROCESSOS PAUTADOS PARA A 734ª REUNIÃO ORDINÁRIA – RELATIVOS À CADAN PARA CIÊNCIA DO CONSELHO. 4. TEMAS GERAIS. 5. EXTRAPAUTA. 1)**

PROCESSO: 1) 6025.2020/0001237-0- Interessado: Condomínio Pátio Victor Malzoni. Assunto: Aprovação do conteúdo e do suporte expográfico de uma exposição DE LONGA DURAÇÃO sobre o Sítio do Itaim-Bibi. Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477 – Rua C/ Horácio Lafer, nº 200, 234 – Avenida C/ Aspásia, S/N. Relatora: Maria Emília Nascimento Santos (DPH). A conselheira Maria Emília passa a ler seu parecer.

Síntese: *Trata o presente de aprovação de diretrizes do conteúdo e do suporte expográfico de uma exposição de longa duração no Sítio Itaim-Bibi como atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta Extra-Judicial nº 14 de 22 de novembro de 2010, determinado pelo Ministério Público Federal. O Sítio do Itaim-Bibi é um bem Tombamento ex-officio, pela Resolução Conpresp nº 05 de 1991, que regulamenta a Resolução SC 46 de 1982 do Condephaat, sendo, ainda, parte integrante da ZEPEC 111 - BIR - Bens Imóveis Representativos com indicação de nível de preservação NP 1. A sede do Sítio, antiga casa de taipa do tipo bandeirista, foi restaurada entre 2009-2011. A proposta inicial da exposição contemplava conteúdo virtual, cuja exibição previa como suporte um único totem, a ser instalado no ambiente da Capela, no interior da casa de taipa. Frente à proposta inicial o projeto foi ajustado em dois momentos. Primeiro, por meio do Comunique-se (SEI029242106), baseado nos pareceres (SEI 028561237), relacionado a Arqueologia e (SEI 029078692), relacionado a Arqueologia e Arquitetura, assinados pelas técnicas Paula Nishida e Lia Mayumi, respectivamente. Nesses, são solicitadas complementações de informações, que tratam da organização e revisão dos assuntos abordados, de modo a esclarecer o objetivo e o tema principal da ação educativa, incluindo créditos de imagens, supressão de mapas demográficos desatualizados, adequação do contexto geográfico e histórico de formação do bairro, assim*

como do contexto das restaurações; revisão do projeto gráfico, com apresentação de imagens fotográficas com melhor definição; sugestão de revisão da dinâmica da apresentação da exposição; recomendação de instalação de 3 totens no mínimo e instalação de uma exposição educativa permanente, física, com os mesmos temas do conteúdo virtual dos totens em um dos ambientes da casa. O segundo momento tratou da emissão de novo Comunique-se face a apresentação, pelo Instituto, de proposta de totem e de mesa-vitrine (SEI 032240828); projeto e conteúdo de uma linha do tempo (SEI 032240852) e projeto de conteúdo a ser exibido nos totens (SEI 032240881), que ensejou a aprovação, com diretrizes, ora apresentada. Em resposta a esse Comunique-se, o interessado apresentou os seguintes documentos: "Relatório": documento de 17 páginas, respondendo a cada um dos 10 (dez) itens do Comunique-se (SEI 038031956); "Anexo 1": planta, cortes e elevações, com localização proposta para a instalação dos 3 totens informativos (SEI 038031968); "Anexo 2": planta, cortes, elevações, com localização proposta para a instalação das mesas-vitrines contendo o painel da linha do tempo (SEI 038031982); "Anexo 3": 37 quadros (frames) da exposição (SEI 038031993) e "Anexo 4": painel da linha do tempo (SEI 038032004). Após análise da coordenadora do Centro de Arqueologia, Paula Nishida, no que diz respeito ao conteúdo expositivo e da técnica Lia Mayumi do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, voltada aos aspectos arquitetônicos e de preservação física da edificação tombada, aponta-se o atendimento ao solicitado no que diz respeito a esses últimos aspectos e recomenda-se a revisão de conteúdo dos quadros (frames) da exposição informativa, nos seguintes termos: Frame 1: substituir a palavra "desbravar" por "explorar". Frame 12: substituir "se uniram criando uma raça miscigenada" por "contribuíram para a identidade (ou palavra similar) miscigenada do povo paulista". Colocar em nota de rodapé quem foi Bartira e João Ramalho. Os frames 34 a 37 poderiam ser intercalados com as imagens (frames 24 a 33). Faltou um frame descrevendo a ficha técnica. Por fim, cabe esclarecer, resumidamente, os aspectos que foram atendidos por meio do "Relatório" (SEI 038031956): a) Retirada da logomarca do DPH no documento SEI 032240828. b) A localização dos totens foi apresentada sobre base gráfica arquitetônica, em forma de plantas, cortes, elevações. c) A proposta de instalação dos totens foi revista, e eles localizar-se-ão no ambiente da capela (2 totens) e num canto do alpendre (1 totem), fora do perímetro das ruínas de taipa, conforme indicada em plantas, cortes e elevações. d) As duas mesas-vitrines serão posicionadas afastadas das paredes de modo a permitir a sua visualização por todos os lados. Uma será posicionada no alpendre, e outra na área externa, distante da fachada principal, conforme indicada em plantas, cortes, elevações. e) A exposição adotará recursos como áudio descrição, escrita em Braille, e rampa de acesso ao alpendre e os seguranças no local poderão instruir os visitantes sobre as formas de acesso à exposição. Esse é o relato. Deste modo, seguindo o Parecer Técnico e encaminhamentos do Núcleo de Projeto, Restauro e Conservação, assim como da Supervisão de Salvaguarda endossamos a manifestação favorável, com as diretrizes apontadas, conforme a seguir: 1. Frame 1: substituir a palavra "desbravar" por "explorar". 2. Frame 12: substituir "se uniram criando uma raça

*miscigenada" por "contribuíram para a identidade (ou palavra similar) miscigenada do povo paulista". Colocar em nota de rodapé quem foram Bartira e João Ramalho. 3. Acrescentar um frame com a ficha técnica dos profissionais responsáveis pelo projeto. Com o nosso voto, submetemos o presente para apreciação dos demais pares deste conselho. A Conselheira Maria Emília compartilha fotos para expor a proposta. O conselheiro Adilson Amadeu questiona se o assunto é sobre o Shopping, e a Conselheira Maria Emilia esclarece que se refere da antiga sede do Sítio Itaim. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada.*

Decisão: Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao pedido de **APROVAÇÃO DO CONTEÚDO E DO SUPORTE EXPOGRÁFICO DE UMA EXPOSIÇÃO DE LONGA DURAÇÃO SOBRE O SÍTIO DO ITAIM-BIBI**, situado na **AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 3477 – RUA C/ HORÁCIO LAFER, Nº 200, 234 – AVENIDA C/ ASPÁSIA, S/N**, devendo ser atendida as **SEGUINTE**

DIRETRIZES: 1. Frame 1: substituir a palavra "desbravar" por "explorar". 2. Frame 12: substituir "se uniram criando uma raça miscigenada" por "contribuíram para a identidade (ou palavra similar) miscigenada do povo paulista". Colocar em nota de rodapé quem foram Bartira e João Ramalho. 3. Acrescentar um frame com a ficha técnica dos profissionais responsáveis pelo projeto. 2) PROCESSO: 6025.2020/0005199-5 - Interessado:

Fundação Bienal de São Paulo. Assunto: Pedido de autorização do projeto de substituição das escadas rolantes e restauro das muretas laterais do Pavilhão da Bienal (Pavilhão Ciccillio Matarazzo - Antigo Palácio das Indústrias. Endereço: Parque do Ibirapuera s/nº, Portão 3. Relatoras: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). A conselheira Eneida passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de troca das escadas rolantes originais do Edifício da Fundação Bienal, Pavilhão Ciccillo Matarazzo (antigo Palácio das Indústrias), na cidade de São Paulo, localizado no Parque do Ibirapuera, São Paulo/SP, um bem cultural tombado pelo CONPRESP (Res. 06/CONPRESP/1997; Res. 05/CONPRESP/2003, Res. 03/CONPRESP/2014). Inicialmente denominado Pavilhão das Indústrias – concebido para acolher congressos, exposições de arte e feiras de produtos industriais –, conhecido hoje como Pavilhão Ciccillo Matarazzo, Sede da Fundação Bienal de São Paulo, o edifício integra o Conjunto Arquitetônico do Parque Ibirapuera, inaugurado em 1954, por ocasião das comemorações do IV Centenário da Fundação de São Paulo. Foi projetado por uma equipe formada pelos arquitetos Oscar Niemeyer, Helio Uchoa, Zenon Lotufo, Eduardo Kneese de Melo, Gauss Estelita e Carlos Lemos, reconhecido como um importante ícone da arquitetura moderna brasileira, enquanto componente do referido conjunto do Parque do Ibirapuera. As escadas rolantes originais em funcionamento há cerca de 65 anos, correspondem ao principal meio de circulação do público no edifício, garantindo a fluidez espacial e visual das lajes meandradas e colunatas. Segundo o parecer técnico da arquiteta Lia Mayumi (SMC/PDH-NPRC n. 027261661), foram fornecidas pela empresa Elevadores Atlas S.A. em 1953 e instaladas e postas em funcionamento em 1954. De acordo com o relatório apresentado pela empresa Atlas Schindler, constante do processo e realizado em junho de 2019, elas apresentam diversos problemas decorrentes do uso intenso e do*

desgaste das peças que compõem. Indica-se pela substituição dos conjuntos de degraus e correntes. As escadas estão desligadas e fora de uso desde 2019, quando do relatório técnico. Diante da falta de peças de reposição das partes danificadas ou desgastadas, optou-se pela indicação da substituição completa das escadas existentes por outras regularmente disponíveis no mercado. O referido relatório do DPH assinado pela arquiteta Lia Mayumi conclui com um comunique-se aos responsáveis, indicando pela necessidade de registro detalhado da desmontagem das escadas originais (gráfico e fotográfico), a recomendação de não demolição da mureta existente em alvenaria, para as quais não foram apresentadas justificativas de demolição e reconstrução. Em resposta, a Fundação Bienal (Doc. PA SEI 6025.2020/0.005.199-5 de 13/05/2020) retorna dando concordância com a não demolição das muretas (que serão mantidas no formato original, com desenho, materiais, dimensões, acabamentos e curvaturas originais). O assunto foi então tratado pelo Escritório Técnico de Gestão Compartilhada (ETGC) PDH/UPPH/IPHAN em reunião de 30/01/2020, que indicou as diretrizes ao interessado: (i) manter a mesma curvatura da escada no guarda corpo (como é atualmente), (ii) apresentar detalhe, em corte, do encontro da mureta com a escada (haverá um pequeno vão entre ambos? Será fechado?), (iii) indicar os materiais de acabamento, e se possível, apresentar uma simulação/fotomontagem, e (iv) apresentar justificativa pela opção pela substituição e não pelo restauro. Diante das indicações do Escritório de Gestão Compartilhada e das respostas ao Comunique-se feitas pelo interessado, novo parecer técnico foi emitido em 05/06/2020 pela arquiteta Lia Mayumi, solicitando a apresentação de projeto de conservação das muretas de alvenaria e a apresentação de “imagens sobrepostas e comparativas, em cores diferentes, do Corte Longitudinal, Corte Transversal e Vista Lateral das escadas rolantes existentes e das novas que se pretende instalar. Nos Cortes Longitudinais e nas Vistas Laterais deverá aparecer, em linha tracejada, o perfil da mureta de alvenaria existente”. O interessado apresenta um “Memorial Descritivo de remoção das escadas rolantes existentes e montagem das propostas”, detalhando a proposta do ponto de vista técnico, que não foi considerado suficiente por não atender ao pedido de projeto de conservação das muretas de alvenaria e por não detalhar o novo equipamento (Escadas rolantes e maquinário). O interessado responde ao novo comunique-se em março de 2021 apresentando o Projeto de Restauro das muretas e modernização das escadas rolantes do Pavilhão Cicillo Matarazzo, desta feita, vastamente documentado com peças gráficas originais, levantamento fotográfico da situação atual, análise estratigráfica, ensaios técnicos e projeto de conservação das muretas. O novo parecer técnico da arquiteta Lia Mayumi aprova pedido com as seguintes diretrizes: 1 - Rebocos: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 6), diversamente do que está especificado, as novas argamassas (de refazimento de trechos perdidos) deverão ter traço com baixíssimo teor cimentício comparável com a argamassa existente, que tem alta concentração de cal (86,70%), conforme caracterizado nos testes apresentados no Relatório 041133569 (ANEXO II, “Análise de argamassa”) e conformense pode observar nas fotografias do Relatório 041133562 (ANEXO I, “Pesquisa Cromática”, slide 6),

nas quais a própria argamassa de assentamento dos tijolos é alta em concentração de cal. 2 - Pinturas: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 7), diversamente do que está especificado, recomenda-se que, após a recomposição dos trechos faltantes do reboco, a superfície seja massada e nivelada com massa à base de água e pintada com tinta látex PVA, e não tinta acrílica. A tonalidade será aquela indicada na pesquisa cromática 041133562. 3 - Topo das muretas: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 8) que prevê a decapagem total das camadas de tinta, a aplicação de produto anti-xilófagos, e a pintura de acabamento com tinta esmalte preto brilhante, recomenda-se deixar a decisão sobre a pintura para o momento da execução dos serviços de decapagem, pois verificamos indícios, nas fotografias e na vistoria realizada em 11/05/2021, de que a adeira possa ter tido, originalmente, acabamento em verniz, sem pintura. Além disso, a Fundação Bial deverá continuar a aprofundar pesquisa iconográfica, para elucidar a questão. As diretrizes são imprescindíveis para a conservação adequada dos elementos físicos que compõem o Pavilhão Cicillio Matarazzo e, pelo exposto, indicamos pela aprovação do projeto, com as diretrizes acima explicitadas. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DAS ESCADAS ROLANTES E RESTAURO DAS MURETAS LATERAIS DO PAVILHÃO DA BIENAL (PAVILHÃO CICCILIO MATARAZZO - ANTIGO PALÁCIO DAS INDÚSTRIAS**, situado no **PARQUE DO IBIRAPUERA S/Nº, PORTÃO 3 – VILA MARIANA**, devendo ser atendida as **SEGUINTE DIRETRIZES: 1. Rebocos: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 6), diversamente do que está especificado, as novas argamassas (de refazimento de trechos perdidos) deverão ter traço com baixíssimo teor cimentício compatível com a argamassa existente, que tem alta concentração de cal (86,70%), conforme caracterizado nos testes apresentados no Relatório 041133569 (ANEXO II, “Análise de argamassa”) e conforme se pode observar nas fotografias do Relatório 041133562 (ANEXO I, “Pesquisa Cromática”, slide 6), nas quais a própria argamassa de assentamento dos tijolos é alta em concentração de cal. 2 - Pinturas: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 7), diversamente do que está especificado, recomenda-se que, após a recomposição dos trechos faltantes do reboco, a superfície seja massada e nivelada com massa à base de água e pintada com tinta látex PVA, e não tinta acrílica. A tonalidade será aquela indicada na pesquisa cromática 041133562. 3 - Topo das muretas: com relação ao Memorial Descritivo 041133436 (item 8) que prevê a decapagem total das camadas de tinta, a aplicação de produto anti-xilófagos, e a pintura de acabamento com tinta esmalte preto brilhante, recomenda-se deixar a decisão sobre a pintura para o momento da execução dos serviços de decapagem, pois verificamos indícios, nas fotografias e na vistoria realizada em 11/05/2021, de que a madeira possa ter tido, originalmente, acabamento em verniz, sem pintura. Além disso, a Fundação Bial deverá continuar a aprofundar pesquisa iconográfica, para elucidar a questão. 3) PROCESSO: 6025.2021/0007004-5 - Interessado: Fundação Bial de São Paulo. Assunto: Pedido de autorização para realizar a demolição de**

divisórias internas no terceiro pavimento (galpão onde o Museu de Arte Contemporânea - MAC - mantinha a sua reserva técnica) do Pavilhão da Bienal (Pavilhão Ciccilo Matarazzo - Antigo Palácio das Indústrias). Endereço: Parque do Ibirapuera s/nº, Portão 3. Relatoras: Eneida de Almeida / Flávia Brito do Nascimento (IAB). A conselheira Eneida passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de autorização para realizar a demolição das divisórias internas do terceiro pavimento do Pavilhão Ciccillo Matarazzo – que delimitam a área de instalação provisória da reserva técnica do MAC (Museu de Arte Contemporânea). O edifício, inicialmente denominado Pavilhão das Indústrias – concebido para acolher congressos, exposições de arte e feiras de produtos industriais – conhecido hoje como Pavilhão Ciccillo Matarazzo, Sede da Fundação Bienal de São Paulo, integra o Conjunto Arquitetônico do Parque Ibirapuera, inaugurado em 1954, por ocasião das comemorações do IV Centenário da Fundação de São Paulo. Foi projetado por uma equipe formada pelos arquitetos Oscar Niemeyer, Helio Uchoa, Zenon Lotufo, Eduardo Kneese de Melo, Gauss Estelita e Carlos Lemos, é tombado pelo CONPRESP (Res. 06/CONPRESP/1997; Res. 05/CONPRESP/2003, Res. 03/CONPRESP/2014), reconhecido como um importante ícone da arquitetura moderna brasileira, enquanto componente do referido conjunto do Parque do Ibirapuera. A proposta de intervenção encaminhada ao Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) pela Fundação Bienal de São Paulo, por meio de carta datada de 12/04/2021, é constituída pelo Relatório Justificativo Histórico e Fotográfico (043221781), que contempla: pesquisa histórica, registros métricos e fotográficos e identificação de materiais – por meio de prospecções arquitetônicas – descrição geral do projeto, memorial descritivo de procedimentos de intervenção e restauro (p. 32-68), além das peças gráficas (043221791), compostas pelas Folhas 01/04, 02/04, 03/04, 04/04, nas quais são apresentadas plantas, cortes e elevações do assim denominado ‘Galpão do MAC’ situado no 3º pavimento, com indicação gráfica dos elementos “a demolir” e “a manter” e respectivas legendas. Em linhas gerais, o Relatório apresentado procura sintetizar a cronologia construtiva do edifício, relatando informações essenciais sobre a concepção inicial do edifício e sua trajetória até os dias atuais, atendo-se mais especificamente ao 3º andar, área sobre a qual incide a intervenção proposta. Nesse sentido, apoia-se na análise das plantas desse pavimento produzidas para os projetos de expografia de diferentes edições das Bienais, tendo a finalidade de embasar e colaborar com o desenvolvimento do projeto de demolição das já mencionadas divisórias localizadas no terceiro andar do Pavilhão, em área reservada para o Museu de Arte Contemporânea (MAC), ocupada entre os anos de 1963 e 2016. A justificativa para a demolição dos recintos que configuram o ‘Galpão’ baseia-se nos seguintes critérios: a recuperação de uma das principais características do edifício, a “planta livre, mantendo sua identidade e autenticidade da matéria”; a adoção dos princípios “da mínima interferência e da manutenção da originalidade”; o estabelecimento de “diretrizes técnicas adequadas para a conservação, a restauração e as adaptações necessárias ao uso a que está destinado o edifício, garantindo a integridade física do bem tombado” (p. 34). O parecer da arquiteta Lia Mayumi, do Núcleo de Projeto, Restauro e*

*Conservação – endossado pela Supervisora da seção de Supervisão de Salvaguarda, Lícia M. A. de Oliveira Ferreira, e pela diretora do DPH, Maria Emília Nascimento Santos –, com base na análise das justificativas e dos documentos técnicos apresentados, manifesta-se favoravelmente à aprovação da solicitação da proposta de demolição do galpão localizado no terceiro pavimento do Pavilhão Ciccillo Matarazzo, atualmente ocupado pela Fundação Bienal, especificando que as escadas rolantes que constam nos desenhos do documento 043222122 como "a demolir" não fazem parte do escopo desta aprovação. Após análise técnica, acompanhamos integralmente a manifestação do corpo técnico do DPH/SMC favorável à aprovação dos documentos 043221791, 043221781, excetuando a demolição das escadas rolantes. O Conselheiro Guilherme parabeniza o relatório da conselheira do IAB tanto do item 2 quanto do item 3. Faz uma observação quanto ao item 3, que no início do relatório tem uma informação acerca do quarto centenário que faz uma relação com a independência do Brasil, mas que é o quarto centenário da cidade de São Paulo. A Conselheira Eneida agradece e informa que fará a correção apontada. O Conselheiro Adriano questiona se o fato de constar no relatório que há recomendações não seria o caso da votação ser deveria ser favorável com diretrizes. A conselheira Eneida informa que essas são as justificativas apresentadas pelos autores do projeto e foram acatadas como legítimas pelo DPH. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVEL** a **DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS INTERNAS NO TERCEIRO PAVIMENTO (GALPÃO ONDE O MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA - MAC - MANTINHA A SUA RESERVA TÉCNICA) DO PAVILHÃO DA BIENAL (PAVILHÃO CICCILLO MATARAZZO - ANTIGO PALÁCIO DAS INDÚSTRIAS)**, situado no **PARQUE DO IBIRAPUERA S/Nº, PORTÃO 3 – VILA MARIANA. 4) PROCESSO: 6025.2019/0000736-6** - Interessado: Santander Brasil S/A. Assunto: Pedido de autorização para adequações de acessibilidade e segurança para o 26º pavimento do Edifício Altino Arantes. Endereço: Rua João Brícola, nº 24 - Centro. Relatores: Wilson Levy Braga da Silva Neto / Ligia Marta Mackey (CREA) O conselheiro Wilson passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Cuida-se de pedido de obra emergencial, visando projetos de acessibilidade e instalação de redes de segurança nos terraços do 26º pavimento do Edifício Altino Arantes – Farol Santander, situado à Rua João Brícola, 24 – Centro Histórico de São Paulo, com Matrícula nº 181.039, do 4º Oficial de Registro de Imóveis, e Número de Contribuinte 001.074.0002-2, consistente na instalação de plataforma elevatória, substituição de esquadria, com remoção de 25 cm de parapeito e instalação de guarda-corpo de vidro com a finalidade de viabilizar a fruição da vista do Mirante. O feito encontra-se devidamente instruído com Memorial Descritivo Acabamentos, relativos ao mirante e a tela de segurança (fls. 73/84) e Análise das Intervenções no 26º Pavimento que, atendendo ao “Comunique-se” proposto pelo DPH (fls. 88/90), apresentou projeto sobre a instalação de plataforma elevatória e levantamento para fixação de rede de proteção nos terraços (fls. 99/125), bem como, posteriormente, juntou aos autos novo projeto da rede de proteção das varandas (fls. 136/137), acompanhado de seu memorial descritivo (fls. 171/194). Apreciado pelas**

áreas técnicas competentes, o feito foi submetido à apreciação deste E. CONPRESP em razão do tombamento incidente sobre o imóvel, bem histórico de grande interesse cultural para a cidade de São Paulo, assim definido nos termos da Resolução CONPRESP nº 37/92. Em resposta, o responsável técnico nada opôs à instalação de plataforma elevatória e fixação de rede de proteção na varanda do 26º andar do imóvel, uma vez reconhecida a obediência dos projetos às diretrizes da Resolução 54/Conpresp/18, bem como a correspondência dessas intervenções com o projeto de restauro conservativo das fachadas do edifício aprovado junto ao CONPRESP, no processo 6025.2019/0011691-2. Observe-se o excerto da Análise Técnica da SMC/DPH-NPRC nº 033520305 (fls. 218/219), que sintetiza a tramitação ora em exame: Em resposta ao comunique-se, o interessado apresentou também nova proposta de Rede de Proteção, com fixação por meio de cabos de aço inox plastificado, fixados em pontos mínimos da fachada através de olhal de ancoragem em aço inox, devidamente vedados, minimizando as possibilidades de oxidação e infiltração, observando sempre os projeto de restauro de fachadas aprovado e as cartas patrimoniais. Desse modo, o projeto reapresentado assim como o Memorial da instalação de Rede de proteção para o espaço aéreo das varandas do 26o pavimento do edifício (032074489; 032074494) propõe a instalação de cabos de aço inoxidável na parte superior das varandas, tanto no sentido longitudinal quanto na transversal. Os cabos de aço serão em aço inoxidável AISI 304, resistentes a corrosão, cuja fixação será feita de um lado na alvenaria e de outro no perfil H colado acima do vidro com cola de poliuretano expandido. Os espaçamentos escolhidos entre os cabos foram de 1 metro na longitudinal e 15 cm. na transversal para garantir segurança dos usuários. (p. 13-14). O projeto reapresentado foi desenvolvido de modo a atender os pareceres dos órgãos de preservação, e com atenção especial ao projeto de Restauro de fachadas e esquadrias aprovados pelo Conpresp. Assim, em acordo com o relatório encaminhado, houve diminuição do número de pontos de fixação dos cabos, e na fixação do novo sistema de proteção haverá aumento no espaçamento dos locais de chumbamento dos parabolts nas pastilhas cerâmicas que revestem a fachada, que serão restauradas e receberão uma intervenção mais cautelosa visando o mínimo dano ao bem tombado. A proposta resulta numa estrutura mais leve, de fácil identificação e distinta dos materiais originais. (p. 21) Da mera leitura deste fragmento, destaque-se a postura colaborativa a nortear a conduta dos interessados e do órgão regulatório, medida que espelha o que se espera de todos os destinatários da política de proteção do patrimônio histórico nacional. Nessa esteira, veio, ainda, acompanhado de manifestação favorável à proposta, após o interessado atender suficientemente aos pedidos exarados Supervisão de Salvaguarda do Departamento do Patrimônio Histórico (DPH) da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) da Capital (fls. 260/261), medida com a qual concordamos. É como votamos, senhor presidente e senhoras e senhores conselheiros. **É dado início à votação** com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, o Conselho manifestou-se **FAVORÁVEL** ao pedido de **ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA PARA O 26º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO ALTINO ARANTES,**

situado na **RUA JOÃO BRÍCOLA, Nº 24 - CENTRO. 5) PROCESSO: 6025.2021/0002363-2** - Interessado: Magic Graphic Propaganda LTDA. Assunto: Pedido de autorização para realização de evento denominado "Dinner in the sky". Endereço: Praça Armando Salles de Oliveira - Vila Mariana. Relatora: Maria Emília Nascimento Santos (DPH). A conselheira Maria Emília passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata o presente de pedido de autorização para realização temporária de evento, denominado "Dinner in the sky", a ser realizado na Praça Armando Salles de Oliveira, Vila Mariana, em área envoltória do Mausoléu do Soldado Constitucionalista e Monumento às Bandeiras, conforme resolução nº 32/CONPRESP/2014, e área envoltória do tombamento do Monumento às Bandeiras pela resolução SC 31/1985 e do Parque Ibirapuera pela resolução SC01/1992, ambas do CONDEPHAAT. O evento trata de instalação de montagem da estrutura mecânica para evento gastronômico, inicialmente proposto para ocorrer em um período de aproximadamente noventa dias (de 13/04/2021 a 25/07/2021), compreendendo o período de montagem, utilização dos equipamentos e desmontagem. Após dois Comunique-se de complementação de informação (SEI 040035056 e SEI 042346395), o projeto foi deferido pela área técnica do DPH, conforme encaminhamento (SEI 041215272) de 18 de março de 2021. A solicitação de instalação foi protocolada no DPH/Conpresp no dia 15 de janeiro de 2021 com toda documentação pertinente, tendo na sequência a inclusão de documentação complementar, motivada pelos Comunique-se expedidos pelo DPH, quais sejam: memorial descritivo de funcionamento e instalação do evento (SEI039414412, SEI 040770058 e 043282299), planta de instalação (SEI 039414451), Croquis (SEI 039414461 e SEI 040770063) e ART/RTT dos engenheiros responsáveis (SEI 040770082, SEI 043282368, SEI 043282383, SEI 044202905 e SEI 044202917) e demais declarações, incluindo a declaração de responsabilização do bem protegido (SEI 043282344). Entretanto, em 7 de abril de 2021 foi protocolado, junto ao DPH/Conpresp, solicitação de autorização para que o evento ocorra em nova data, assim como, em um período maior, aproximadamente seis meses (de 01/06 a 14/11/2021 das 10h às 22h). Diante da documentação apresentada pelo interessado e dos pareceres técnicos, depreende-se uma preocupação quanto à recorrência e permanência da instalação por longos períodos, assim como quanto ao impacto do evento na ambiência do entorno dos bens tombados (SEI 041215272). Diz a coordenadora técnica do núcleo de monumentos e obras artísticas (SEI 044627825), Alice Almeida Américo, que, com a nova proposta foi solicitado ao proponente (...) a atualização dos documentos enviados tão somente para o período inicial de até 3 meses, por entender que o evento possui uma estrutura de grande impacto visual na ambiência dos bens tombados. O proponente respondeu o Comunique-se ainda com a documentação referente ao período de aproximadamente 6 meses. Isto posto, encaminhamos a análise técnica do arquiteto José Eduardo Canejo (SEI 044542236) que endossamos, com a proposta de indeferimento do evento, visto que o cronograma ora apresentado compromete a visualidade da ambiência do bem tombado por um período extenso e de grande impacto para a paisagem urbana. Caso o proponente tenha interesse de readequar os prazos para até 3 meses ou indicar um novo local para a*

instalação será necessário apresentar nova documentação conforme a solicitação. Informação essa endossada pela Supervisão de Salvaguarda e pela Direção do DPH. Esse é o relato. Seguindo os Pareceres Técnicos e os encaminhamentos do Núcleo de Projetos e Conservação, assim como da Supervisão de Salvaguarda, que deferiu a proposta, conforme encaminhamentos SEI 041215272 e SEI 041180750, indeferimos a realização do projeto por um prazo de seis meses, conforme proposto. No entanto, podemos aprovar a realização do evento por três meses, conforme solicitação inicial. Contudo, a documentação deverá ser complementada conforme encaminhamentos a seguir: 1. Aprovação do prazo de três meses, após apresentação da documentação conforme solicitado no último comunique-se; 2. Aprovação da solicitação de extensão de prazo por mais três meses, no período de 01/06 a 14/11 de 2021, mediante complementação de documentação, em caráter improrrogável, compreendendo – montagem, utilização dos equipamentos e desmontagem, considerando a aprovação anterior de outros eventos em períodos similares, inclusive sob bens tombados; condicionado a: a. instalação do evento em local diverso em futuras edições, guardando o caráter de impermanência do evento, amparo pelo artigo 3º da resolução Conpresp nº 34 de 2014; b. apresentação de relatório de montagem/desmontagem, com descrição pormenorizada do processo e anotação de intercorrências, incluindo registro fotográfico, de modo a comprovar o atendimento ao Parágrafo único, do art. 2º da resolução Conpresp nº 34 de 2014, que diz que, “não será permitida alteração da vegetação significativa, do traçado viário, bem como das guias e larguras do passeio, sem prévia análise e deliberação do DPH/CONPRES. Com essa análise, submetemos o presente para apreciação dos demais pares deste conselho. A conselheira Maria Emília questiona ao Dr. Fábio se é possível votar concedendo um prazo maior. Dr. Fábio confirma que poderá ser concedido o prazo total solicitado, desde que atenda a comprovação de que a montagem e desmontagem não causará nenhum dano e que atenda a diretriz de que não haverá mais evento nesse mesmo local. O presidente João Cury esclarece que pelo seu entendimento ficou claro o caráter de impermanência do evento neste local, que acha de bom senso ser considerado o contexto da pandemia, sendo que já está autorizado o período proposto inicial de três meses, e totalizando seria um período de 5 meses e meio. Tendo em vista o recrudescimento da pandemia no primeiro semestre afetando a expectativa do empreendimento se manifesta concordando com a concessão da prorrogação do prazo, conforme o exposto pela conselheira Maria Emília. A conselheira Maria Emília esclarece que a concessão para três meses ainda não foi autorizado, tendo em vista a documentação apresentada pelos interessados, que haviam solicitado o período de três meses e depois foi apresentado novo cronograma com prazo maior. O presidente João questiona o Dr. Fábio se há possibilidade de deliberar já com essa concessão de seis meses. Dr. Fábio esclarece que não vê óbice jurídico para atender pedido de maior prazo. A Conselheira Eneida pede esclarecimentos se o evento já está em funcionamento sem pedido aprovação junto ao CONPRES. O senhor Eduardo informa que foi feito pedido de autorização na Prefeitura Regional da Vila Mariana e o evento foi autorizado, que possuem os documentos de autorização. A

conselheira Eneida resume que então o evento já está sendo realizado, porém sem autorização do CONPRESP. Manifesta-se quanto à preocupação com a fala do presidente João, da preocupação com a pandemia, porém coloca que a sua preocupação é com o número de mortos, que acredita que um evento como esse vai na direção contrária com a proteção, apesar de imaginar que os organizadores tenham atendidos os protocolos, esclarece que o conselho tem a atribuição de pensar na condição de preservação, se há algum inconveniente dessa natureza e manifesta seu estranhamento pelo fato de que a está sendo analisado esse processo quando esse evento que já está em andamento. O conselheiro Rubens pede aos representantes para esclarecerem essa questão apontada pela conselheira Eneida, que concorda que esse tipo de evento pode dar maior visibilidade e contemplação pela população aos bens tombados, mas não podem autorizar que um empreendimento se inicie sem os devidos licenciamentos. O conselheiro Guilherme também solicita ouvir os interessados e informa que algumas licenças de natureza edilícia e urbanística são emitidas de forma condicional, às vezes não são aplicáveis enquanto não tem ainda autorização do órgão de proteção do patrimônio, outros órgãos que estão vinculados à determinada situação de implantação. De qualquer forma quanto ao mérito entende que existe uma situação de excepcionalidade em decorrência da pandemia e que pode ser avaliada no âmbito desse conselho. O conselheiro Adilson pede maiores esclarecimentos quanto a autorização da Subprefeitura, que gostaria de ter acesso ao documento. O Dr. Luis esclarece que todos os documentos solicitados pela Subprefeitura foram encaminhados, sendo que naquela análise não havia uma condição indispensável para emissão do alvará, porém ainda não tinham o parecer do DPH, por isso foi pedido um prazo um pouco maior, porém a preocupação sempre foi atender todas as autorizações e por isso estão entrando com respectivo pedido junto ao DPH/CONPRESP, a subprefeitura e ao CONTRU para estarem dentro da legalidade do evento, apesar das dificuldades no período da pandemia para conversarem com as pessoas que analisam os projetos, hoje já tem autorização da prefeitura, que não condicionou em momento nenhum. Existe um processo paralelo com o DPH/CONPRESP. Houve um pedido de reconsideração com prazo maior. Justifica que é um evento Gastronômico que traz um pouco mais de harmonia para cidade, a ideia não é realizar o evento no mesmo local posteriormente ao prazo e sim buscar outro local. Pede reconsideração de autorização com extensão do prazo. O conselheiro Guilherme pede para confirmarem se o evento já está acontecendo. Os interessados confirmam que está em andamento desde o dia 01/06/2021. O conselheiro entende que em relação a solicitação inicial de três meses que existe um apoio da técnico que esse prazo pode ser aceito. Propõe um encaminhamento para na sequência seja analisado os demais meses, sendo que pediria vistas como representante da secretaria de licenciamento e assim trazer algum esclarecimento sobre essa documentação, para que possam apreciar a extensão de prazo. O conselheiro substituto da SMJ Adriano informa que entende que é estranho o Conselho deliberar sobre a autorização de um evento que já está em funcionamento de forma irregular, pois nesse caso deveria ser em outra modalidade, talvez uma ratificação

dessa irregularidade, porque autorização tem que ser prévia. O conselheiro Adilson informa que nesse caso caberia ter mais informações do calendário do evento, uma fiscalização do local e acesso a autorização que foi concedida aos interessados e que, independente do que for decidido no conselho pedirá a documentação, como vereador, pois precisa de mais esclarecimentos, pelo peso do evento e das cautelas a serem tomadas nesse momento de pandemia, apesar de ser a favor que o estado continue caminhando. Declarou que votaria contrário ao evento sem essas informações. A conselheira Eneida reforçou o que havia relatado e confirma que devem seguir o processo nos trâmites legais e está de acordo com os conselheiros Adilson e Adriano, pois não tem segurança para aprovar nesses termos atuais. A conselheira Maria Emilia informa que passou próximo do evento e que acreditava que o evento ainda não estava em andamento, mas que estavam aguardando a aprovação. Complementou que no relatório técnico do DPH existe informação que os interessados afirmam que atendem todas as condições sanitárias, por isso a área técnica também aprovou e por ser uma situação bem complicada, não dá para deferir, é pede para ouvir a posição do Dr. Fábio sobre o fato do projeto já estar instalado e em andamento. O presidente João esclarece para a conselheira Eneida que quando se referiu à pandemia, foi com base no relato da área técnica do DPH, de que todos os protocolos estavam sendo seguidos, que em nenhum momento entrou na questão da segurança sanitária do empreendimento. O conselheiro Guilherme esclarece que em decorrência do discutido, que retira a proposta de encaminhamento anterior, especialmente pensando na proposta de aprovação dos três meses, entendendo que realmente existe uma questão a ser tratada e acompanha o posicionamento da conselheira Maria Emília. E questiona se existe mais algum esclarecimento do jurídico. O presidente questiona se o parecer do DPH está contrário a prorrogação do prazo para seis meses. Que explicado pela conselheira do DPH, de que houve um pedido de autorização de três meses e depois foram apresentados documentos em um comunique-se com cronograma modificado para nove meses, que não foi aprovado anteriormente os três meses. Pergunta ao Dr. Fábio, que se fosse aprovado nessa reunião já regularizaria a situação do interessado, uma vez que ele já tem aprovação das outras secretarias. Dr. Fábio confirma que o início da instalação sem aprovação do CONPRES está irregular, isso pode viciar devendo haver a prévia autorização, mas existe a possibilidade de uma possível regularização se houver aprovação do conselho, não incorrendo em improbidade, desde que não haja prejuízo ao patrimônio histórico. O presidente João questiona que se o conselho aprovar, os interessados poderão sanear a pendência nesse momento. Dr. Fábio confirma essa informação. O senhor Eduardo explica que desde a entrada do pedido de autorização até a montagem há uma fiscalização quando é concedido o alvará. Que esse ano foi um ano bastante atípico porque ficaram sem ter certeza se poderiam começar ou não evento em função do Plano São Paulo, que inicialmente estava previsto para mudar de fase no primeiro de junho na sequência entendeu até o dia 14 e agora até o dia 30/06 – a fase emergencial. Que atualmente estão fazendo a subida até as 05h30min, que está na autorização seguir o plano São Paulo, portanto às 9 horas da noite

todos os funcionários que lá trabalham, ou seja mais de 90 funcionários, já estão nas suas casas. Convida a todos, inclusive em caráter técnico, para analisar e entender a dimensão do projeto. Informa que tem todas as autorizações dos órgãos necessários, faltando apenas a autorização do DPH e que respeitam o momento da pandemia, mas que estão seguindo todos os protocolos da OMS com diversas adaptações necessárias. O Dr. Luis informa que o pedido de autorização tem um protocolo com uma data bem retroativa, para tranquilizar os conselheiros. A conselheira Maria Emília confirma que irá indeferir os nove meses, e se não houver nenhuma improbidade na ação, aprovará os três meses para regularizar a situação mediante aquelas diretrizes apontadas. O conselheiro Guilherme oferece a proposta para que o assunto seja retirado de pauta e retorne ao DPH para que seja estudado e reformulado o encaminhamento, se for o caso para fins de regularização e que fará pesquisas como conselheiro do licenciamento em relação a documentação que já foi mencionada e pede para os representantes passarem os números dos documentos, assim trará esse levantamento na próxima reunião. A conselheira relatora do DPH concorda com o encaminhamento do conselheiro Guilherme. O presidente João questiona se o encaminhamento é para o sobrestamento do processo até análise do conselheiro Guilherme, com base nas informações que serão prestadas pelo DPH. A conselheira Maria Emília esclarece que as informações serão prestadas pelos interessados. O conselheiro Guilherme confirma que não está pedindo vistas, apenas sugerindo uma retirada de pauta para reformulação do encaminhamento, seja ele para fins de regularização, seja para indeferimento, para reformulação do encaminhamento, já que não é mais aplicável um pedido de aprovação neste momento e que trará informações quanto às licenças que eles conseguiram, para fins de esclarecimentos. O Conselheiro Adilson concorda com o encaminhamento proposto, para que possa votar de forma confortável e que o gabinete do vereador fará uma vistoria no local, por conta própria. A conselheira Maria Emilia pontua a necessidade de paralisar as atividades do evento até a decisão do CONPRESP. **O PROCESSO É RETIRADO DE PAUTA, DEVENDO RETORNAR AO DPH, para complementação da análise do processo.** 6) **PROCESSO: 6025.2020/0010931-4** - Interessado: Anna Helena de Assis Meirelles Villela. Assunto: Pedido de aprovação de projeto de restauro na Casa Rubens de Mendonça. Endereço: Rua Guaçu, 176 - Sumaré. Relatores: Rubens Carmo Elias Filho / Sérgio Quintero (OAB). O conselheiro Rubens passa a ler seu parecer. **Síntese:** *Trata-se de pedido de aprovação de projeto de restauro no bem cultural, conhecido como Casa Rubens de Mendonça, localizada na Rua Guaçu, 176, Bairro do Sumaré, bem protegido pela Resolução n. 45/CONPRESP/2018, das casas modernas de autoria do arquiteto Vilanova Artigas, que contempla diretriz de preservação, sua “volumetria e características especiais que compõem essencialmente a proposta conforme originalmente construída.”, sendo certo que este pedido decorre de diretriz de aprovação do P.A. 6025.2020/0007329-8, de obra emergencial que envolvia a resolução inicial de patologias relacionadas à impermeabilização de lajes, infiltrações em tubulações hidráulicas dos banheiros e redimensionamento de calhas na cobertura. “A edificação construída desdobra-se em 3 pavimentos que acompanham o desnível do*

terreno aproveitando-se da disposição de ambientes em meio níveis para criar diferentes percepções do espaço com seus diferentes pés-direitos. A edificação também é conhecida pelos afrescos executados pelo artista plástico Rebolo Gonsáles nas empenas cegas do volume dos dormitórios. A obra de composição geométrica concretista composta por triângulos azuis e brancos é intimamente relacionada à geometrização encontrada nos pilares, bancos internos e outros elementos construtivos.” (pág. 38). A proposta atual visa: 1. Proposta de reconfiguração de paisagismo e pisos externos de pedra mineira compreendendo a ampliação da área ao fundo do imóvel com remodelação do terraço posterior. Nas fotos seguintes é sugerido que pisos internos como pisos cerâmicos e tacos de madeira serão recuperados porém não há descrição dos procedimentos a serem executados. 2. Restauro do painel artístico da fachada com remoção de pintura acrílica sobre o afresco de Rebolo Gonsáles porém não há indicação nem ao menos do tipo de tinta a ser utilizada na sua recomposição ou dos procedimentos necessários para sua conservação; 3. Pintura dos pilares. remoção da pintura vermelha na parte interna dos pilares trapezoidais, retomando sua pintura branca original, mas para a parte externa mantém a pintura azul "consolidada" na imagem do edifício; 4. Recuperação da posição original da cozinha e área de serviços na porção posterior do imóvel com a demolição do volume fechado sob o balanço do volume superior e que inicialmente , liberando os pilares triangulares. O fechamento desta área é feito em alvenaria não estrutural e é recuada do alinhamento do volume superior, de modo a deixar aparente os pilares triangulares e, apesar das sucessivas reformas que alteraram internamente os ambientes e as esquadrias, ainda mantém sua configuração externa próxima ao construído. Consideramos desta maneira que a demolição deste volume alteraria negativamente a compreensão do projeto original, trazendo uma característica que a edificação nunca teve, tornando-a simétrica com ambos os balanços livres. 5. Proposta de alteração na rampa de acesso de forma a resolver o degrau entre primeiro trecho de rampa e patamar resultante de reformas sucessivas para a ampliação da garagem e mudança de seu nível original. A proposta sugere alterar a orientação deste primeiro trecho repousando uma rampa mais estreita e longa na lateral da parede de divisa do restante da rampa ao invés do trecho mais curto e inclinado junto ao muro de arrimo ao fundo deste nível de acesso ao imóvel. Apesar de alteração do conceito original o impacto é pequeno diante da atual configuração da garagem. 6. Remodelação da garagem também inclui a criação junto à parede dos fundos de lavanderia e sanitário conforme texto, ou de depósito conforme imagem presente no Memorial. Estes ambientes auxiliariam a esconder uma porta de acesso para uma nova escada escavada no terreno e que chegaria ao pavimento da sala de jantar, a meio nível da sala principal e a cerca de 1,70m do ponto de origem. Além de criar volume indesejado na garagem, a inserção de escada resultaria na criação de recorte no volume do patamar do jardim sobre a garagem além da remodelação de sua escada de acesso a partir do patamar da sala de jantar. Ao contrário das outras alterações de grande impacto não são apresentadas simulações desta proposta nem fotografias da situação existente. 7. Refazimento das instalações elétricas e hidráulicas

atendendo às normas atuais de segurança, realizando ao mesmo tempo alterações na configuração dos banheiros do pavimento dos dormitórios, tornando um deles em suite. Neste item é proposta a substituição de reservatório secundário em fibra de vidro por inox e implantação de sistema de aquecimento por placas solares na cobertura. Entretanto não são apresentados desenhos técnicos que demonstrem sua localização e sua visibilidade a partir da rua. A partir do material analisado podemos concluir que trata-se de carta de intenções de reforma do imóvel que necessitam de maior desenvolvimento para que seja possível realizar a avaliação completa dos procedimentos de conservação/restauro demandados na diretriz de aprovação das obras emergenciais. "O interessado formulou também pedido de assinatura de Termo de Compromisso no P.A. 6025.2020/0018599-1, de modo que, se existir a intenção de se utilizar da aprovação da proposta de restauro para executar obras com recursos captados com a transferência do potencial construtivo, há a necessidade de atender o artigo 2º, da Resolução 23/CONPRESP/2015. Portanto, em Parecer SMC/DPH de pág. 38/40, foi expedido comunique-se para o interessado: - Rever a proposta para o volume sob o balanço posterior excluindo sua demolição total de forma que se mantenha a relação volumétrica original; - não será aceita escada de ligação direta entre pavimento de acesso e patamar da sala de jantar com o recorte proposto no jardim assim como o volume associado na garagem; - apresentar documentação mínima para aprovação conforme listado na Resolução 54/conpresp/18 (projeto completo com carimbo padrão PMSP contendo plantas, cortes e fachadas com diferenciação de elementos a demolir, manter e construir, cronologia, levantamento de patologia, diagnóstico do estado de conservação incluindo mapeamento de danos, identificação de materiais e sistemas construtivos, memoriais descritivo e justificativo, etc); - o material a ser apresentado deverá abranger os procedimentos necessários para o restauro/ conservação de todos os componentes protegidos da edificação; - Esclarecer se o presente projeto será utilizado para execução de obras com recursos advindos da transferência de potencial construtivo liberada através de Termo de Compromisso solicitado no P.A.6025.2020/0018599-1. Em caso positivo o material a ser apresentado deverá atender também ao Art. 2º da Resolução 23/conpresp/15; (pág. 41). Após cumprimento parcial do comunique-se acima indicado, foi expedido novo comunique-se o interessado (pago. 86): "1. Complementar material apresentado seguindo o descrito no artigo 2º da resolução 23/conpresp/15 incluindo plantas de cronologia construtiva, mapeamento de patologias, cronograma físico financeiro, plano de manutenção devendo as pranchas serem apresentadas em padrão PMSP e assinadas; 2. O diagnóstico e Mapeamento de Patologias deverá cobrir todo o imóvel incluindo as patologias relatadas no P.A 6025.2020/0007329-8 de obras emergenciais; 3. Indicar forma de diferenciação entre as rampas existentes e trecho novo a ser construído; 4. A proposta de supressão total da volumetria sob o balanço posterior não será passível de aprovação. O uso de fechamento em chapa perfurada branca conforme proposto poderá ser considerado desde que mantenha a leitura volumétrica da edificação, 5. Incorporar ao projeto as indicações de alteração na cobertura como demolição de telhado espúrio em cimento

*amianto, da complementação das platibandas e demais elementos eventualmente não citados no presente projeto de restauro. "Após o cumprimento deste novo comunique-se, adveio parecer favorável resultado da análise conjunta entre a Supervisão de Salvaguarda e o Núcleo de Projetos, Conservação e Restauro (pág. 151/3): "De um modo geral, o restauro proposto está atento a boa conservação dos elementos essenciais da casa, considerando as transformações empreendidas ao longo do tempo, com algumas atualizações de espaços e usos, como a criação de um novo acesso a casa a partir da garagem; a inserção de uma novo reservatório de água superior; intervenções nas rampas; e a demolição do fechamento da área de serviço no pavimento térreo. (...) Em síntese, as intervenções ora propostas são, em sua maioria, de caráter conservativo e visam apenas o bom funcionamento da casa, à luz do século XXI. As intervenções de restauro – rampas, remodelação de acesso da garagem, reservatório e área de serviço/ terraço – mantém uma coerência de partido e, assim como as conservações, atualizam a residência e se definem como intervenções atuais, distinguíveis e absolutamente respeitadas ao caráter original da obra tombada. Em atendimento ao previsto na Resolução 23/CONPRESP/15, e tendo em vista a boa manutenção dos trabalhos ora executados ao longo dos anos, foi também apresentado um Plano de Conservação ou Plano de Manutenção Preventiva, com as principais ações previstas a serem aplicados na obra como forma de conservação. "Nesta oportunidade, foi emitida manifestação favorável, com a seguinte diretriz, a qual foi endossada pela diretora do DPH (pág. 155): "1. Apresentar memorial com os procedimentos a serem executados no restauro do Paineis da Fachada principal. "É o relatório. Estando atendida a Resolução 45/CONPRESP/18, que trata do tombamento das obras do arquiteto Vilanova Artigas, entre elas a Casa Rubens de Mendonça que é objeto deste procedimento, acompanhamos o parecer favorável do DPH, com a diretriz acima indicada. É como voto. É dado início à votação com a tela de apuração dos votos compartilhada. **Decisão:** Por maioria dos votos dos conselheiros presentes, com uma abstenção da conselheira do IAB, o Conselho manifestou-se **PARCIALMENTE FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESTAURO NA CASA RUBENS DE MENDONÇA**, situada na **RUA GUAÇU, 176 - SUMARÉ**, devendo ser atendida a **SEGUINTE DIRETRIZ: Apresentar memorial com os procedimentos a serem executados no restauro do Paineis da Fachada principal. 7) PROCESSO: 7910.2019/0000905-2** - Interessado: São Paulo Obras – SPOBRAS. Assunto: Reforma interna dos ambientes da Galeria Prestes Maia. Endereço: Praça do Patriarca nº 02, Centro. Relatores: Guilherme H. F. Del'Arco / Roberto Gazarini Dutra (SMUL-L). O conselheiro Guilherme pede prazo para conclusão do seu parecer. Não havendo óbices, o **PROCESSO SERÁ DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO**. O Presidente informa que o item 8 da pauta foi submetido para ciência do Conselho acerca do parecer do DPH para instalação de anúncio.8) **PROCESSO: 6056.2019/0001559-7** - Interessado: Saraiva e Siciliano S. A.. Assunto: Instalação de anúncio Endereço: Praça da Sé 423 - Centro. Parecer do DPH: FAVORÁVEL. **4.1.** Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente agradece a participação de todos os conselheiros e a ajuda da Juliana Prata na condução da votação, declarando encerrada a reunião às 16h50. **4.2.** A Ata será lavrada e, depois de achada*



CONPRES
**CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO,
CULTURAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SÃO PAULO**

conforme, será aprovada pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na sessão, via e-mail, e será publicada no Diário Oficial da Cidade, conforme Artigo 20 do Regimento Interno e Portaria nº 40-SMC-G/2020.

DOC 26/06/2021 – pp. 14/15